

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.758 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 1997

Altera o Decreto nº 5.288, de 06 de outubro de 1.994.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 220.109, de 01 de agosto de 1997, **DECRETA**:

Art. 1º O Art. 5º do Decreto nº 5.288, de 06 de outubro de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º É constituída Comissão para apreciação e aplicação das disposições deste decreto com a seguinte constituição:

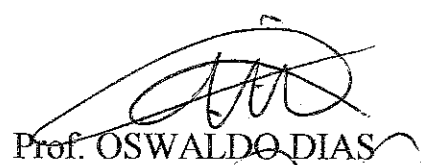
I - PRESIDENTE : VALDIR RAMOS DE OLIVEIRA

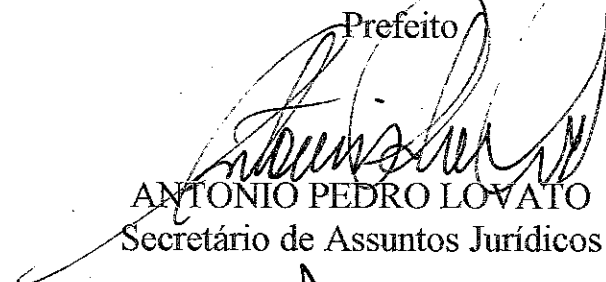
II - MEMBROS : CARLOS ROBERTO A. MARTINS
DR. JOÃO DOS SANTOS SILVA”

Art. 2º A referida Comissão terá como função analisar a conveniência e oportunidade do procedimento de cadastro individual para fins do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e encaminhar eventuais mudanças, sem prejuízo das funções previstas no Decreto nº 5.288, de 06 de outubro de 1.994.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 06 de novembro de 1997.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


ALTIVO OVANDO JÚNIOR
Secretário de Habitação
-vide-verso-